

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 031

Setembro / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 //DUZENTOS E DEZ MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 922,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11702 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2113 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010610	30.000,00
2114 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010612	90.000,00
2123 AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS		
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09010611	90.000,00
	Soma da Unidade:	210.000,00
	Total:	210.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Setembro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 0031A

Setembro / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 47.000,00 ///QUARENTA E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 922,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06601 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
2064 GESTÃO DO FUNDEB - 30%		
339030-0119.019 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010573	12.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
08801 SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO		
2017 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010574	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
	Total:	47.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Setembro de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA